



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 1 de 14

### Nova creche do Santa Ifigênia segue em construção com 30% das obras concluídas



Com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia segue investindo na construção de novas escolas. Uma delas é a unidade escolar de Ensino Infantil no bairro Santa Ifigênia, no terreno localizado ao lado do Campo do Olimpina.

As obras tiveram início no fim do ano passado e continuam em ritmo acelerado para serem entregues ainda no segundo semestre deste ano, sendo que cerca de 30% do projeto já estão concluídos.

No local, estão sendo erguidos os muros e o alicerce das salas, além de executada a armação dos pilares para a estrutura, execução de reservatórios e instalação da tubulação de esgoto.

A concepção da nova creche foi viabilizada por um convênio da secretaria municipal de Educação com o Governo do Estado, por meio do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Com investimento total de R\$ 1,7 milhão, a escola terá 10 salas de aula com capacidade para atender até 150 crianças em período integral, de 0 a 5 anos, nos mesmos moldes da EMEB Dona Benta, no bairro Morada Verde, uma vez que faz parte do Programa Ação Educacional Estado – Município “Creche Escola”.

A empresa responsável pelas obras é a GC Ribeirão Construções Ltda. – EPP, contratada por meio de processo licitatório realizado pelo Estado. A execução é ainda acompanhada pela secretaria municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

Desde o início da gestão, o prefeito Fernando Cunha priorizou a conquista da nova creche para o bairro, uma vez que as unidades da região são bastante antigas. Além disso, a unidade irá ampliar a capacidade para atender com mais qualidade os moradores da localidade.

#### MARANATA

Outra escola em construção é a do Jardim Maranata, localizada na região do Jardim Hélio Cazarini (Cohab III). Apesar de continuar em andamento, a execução sofre um impasse quanto à liberação de recursos federais, uma vez que a obra é um convênio do município com o Ministério da Educação, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Para garantir a continuidade da obra, a Prefeitura está dispondo da contrapartida municipal e já está em tratativa com o Governo Federal para agilizar o repasse. Os trabalhos estão sendo realizados pela NPM Comércio de Materiais de Construção Ltda-EPP, vencedora do processo licitatório.

O projeto da creche faz parte do modelo Proinfância com dois blocos principais e diversos ambientes e terá capacidade para atender até 188 crianças em período integral.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 2 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Outros atos	11
Revogação / Anulação	11
Errata	12
Outros Atos	13
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Convocação	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 3 de 14

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO N.º 7.409, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Equipamento e Material Permanente;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao superávit do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulações de dotações orçamentárias já existentes;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

<b>02.29.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.29.01</b>	<b>DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT DA ADM NA EDUCAÇÃO	
<b>3.3.90.39.00-310</b>	<b>OUTROS SERV TERC PES JURIDICA</b>	
	TRANSF CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	30.000,00
<b>02.29.06</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0008.2.015	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>3.3.90.39.00-352</b>	<b>OUTROS SERV TERC PES JURIDICA</b>	
	TRANSF CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	350.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>380.000,00</b>

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 4 de 14

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 63.994,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

<b>02.24.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02.24.05</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
	DESPESAS DE CONSUMO	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL	
3.3.90.30.00-137	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	63.994,00
	<b>TOTAL</b>	<b>63.994,00</b>

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 5.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

<b>02.24.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02.24.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>	
	DESPESAS DE CONSUMO	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL	
3.3.90.36.00-80	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
	TESOURO	950,00
<b>02.24.02</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
	DESPESAS DE CONSUMO	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL	
3.3.90.39.00-119	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	2.900,00
<b>02.31.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.31.03</b>	<b>DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL</b>	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0005.2.436	MANUT ATIVID DIV CONTROLE OPERACIONAL	
4.4.90.52.00-446	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	2.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.350,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 5 de 14

**Art. 6.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 5º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

<b>02.20.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.20.01</b>	<b>GABINETE</b>	
	DESPESAS DE CONSUMO	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0002.2.003	MANUT ATIVID GABINETE PREFEITO	
3.3.90.30.00-18	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	2.500,00
<b>02.24.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02.24.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>	
	DESPESAS DE CONSUMO	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL	
3.3.90.30.00-69	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	3.850,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.350,00</b>

**Art. 7.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 8.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**MARY BRITO SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

**CLÉBER LUIS BRAGA**  
Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 6 de 14

### DECRETO Nº 7.410, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância n.º 02/2019.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento fundamentado da Comissão de Sindicância, constituída pelo Decreto n.º 7.390, de 13 de fevereiro de 2019, e a necessidade imperiosa da dilação probatória para complementação dos trabalhos;

#### DECRETA:

Art. 1.º A prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância n.º 02/2019 por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 226, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO Nº 7.411, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento de Averiguação n.º 02/2019.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento fundamentado da

Comissão de Procedimento de Averiguação, constituída pelo Decreto n.º 7.384, de 08 de fevereiro de 2019, e a necessidade imperiosa da dilação probatória para complementação dos trabalhos;

#### DECRETA:

Art. 1.º A prorrogação do prazo para conclusão do Procedimento de Averiguação n.º 02/2019 por mais 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO Nº 7.412, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

*Prorroga o prazo de suspensão preventiva da servidora de que trata o Decreto n.º 7.388, de 13 de fevereiro de 2019.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento do Presidente da Comissão Processante, constituída através do Decreto n.º 7.388, de 13 de fevereiro 2019;

Considerando que o afastamento da servidora é absolutamente necessário para possibilitar a melhor apuração dos fatos, durante a tramitação do respectivo Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2019,

#### DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 7 de 14

Art. 1.º DETERMINA a prorrogação do prazo da suspensão preventiva da servidora municipal Débora Regiane Bossolani, por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de vencimentos, nos termos do artigo 228 da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique como de praxe e cumpra.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 19 de março de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 49.461, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre concessão de auxílios que especificam.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos” em âmbito nacional a que aderiu o Município de Olímpia, bem como o Decreto Municipal n.º 5.717/2014, em especial o constante no art. 2.º, incisos VI e VII,

C O N C E D E à Médica ALANA BAPTISTA FIM, CPF n.º 416.095.648-39, CRM n.º 198604, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de alimentação e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custeio de locação de imóvel para moradia, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### PORTARIA N.º 49.462, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre concessão de auxílios que especificam.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos” em âmbito nacional a que aderiu o Município de Olímpia, bem como o Decreto Municipal n.º 5.717/2014, em especial o constante no art. 2.º, incisos VI e VII,

C O N C E D E ao Médico DIEGO ESTEVES VAZ, CPF n.º 359.630.048-70, CRM n.º 196619, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de alimentação e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custeio de locação de imóvel para moradia, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição n° 423

Página 8 de 14

### PORTARIA N.º 49.463, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre concessão de auxílios que especificam.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos” em âmbito nacional a que aderiu o Município de Olímpia, bem como o Decreto Municipal n.º 5.717/2014, em especial o constante no art. 2.º, incisos VI e VII,

**C O N C E D E** ao Médico JOSÉ RICARDO DA COSTA, CPF n.º 184.094.198-74, CRM n.º 198358, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de alimentação e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custeio de locação de imóvel para moradia, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.464, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre concessão de auxílios que especificam.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos” em âmbito nacional a que aderiu o Município de Olímpia, bem como o Decreto Municipal n.º 5.717/2014, em especial o constante no art. 2.º, incisos VI e VII,

**C O N C E D E** à Médica ANNI JING WEN LIU, CPF n.º 406.106.098-82, CRM n.º 198622, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de alimentação e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custeio de locação de imóvel para moradia, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.465, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre concessão de auxílio que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos” em âmbito nacional a que aderiu o Município de Olímpia, bem como o Decreto Municipal n.º 5.717/2014, em especial o constante no art. 2.º, incisos VI e VII,

**C O N C E D E** à Médica JAQUELINE NOGAROTO, CPF n.º 377.860.348-54, CRM n.º 1968257 o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de alimentação, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 9 de 14

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.466, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 01 de março de 2019, a Portaria n.º 49.463, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre concessão de auxílios para custeio de alimentação e custeio de locação de imóvel para moradia ao Médico do Programa Mais Médicos, Senhor JOSÉ RICARDO DA COSTA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.467, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 18 de março de 2019, a Portaria n.º 49.465, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre concessão de auxílio para custeio de alimentação à Médica do Programa Mais Médicos, Senhora JAQUELINE NOGAROTO.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.468, DE 20 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016,

E S T E N D E, a partir de 25 de março de 2019, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal ROBERTO GAVIRA LAHOUD, lotado no cargo de Médico Clínico Geral, portador do RG n.º 000.899.966-MT, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 10 de 14

### PORTARIA N.º 49.469, DE 20 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre permissão de exploração de vaga de táxi.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 6.º, inciso I, itens 4 e 12 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Olímpia, c/c a Lei n.º 3.690, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre o exercício da atividade de transporte de passageiros por veículo de aluguel – Táxi no Município de Olímpia;

Considerando que há disponível 01 (uma) vaga de táxi no Ponto n.º 3, denominado “UPA”, localizado na Avenida Deputado Waldemar Lopes Ferraz, defronte a UPA – Unidade de Pronto Atendimento,

**R E S O L V E**, conceder permissão, à título precário, ao Senhor ADRIANO PANECO, residente na Rua Paulo Abra, 101 – Jardim Leonor, nesta cidade de Olímpia, portador do RG n.º 28.890.251-8 e do CPF n.º 169.733.628-00, em 01 (uma) vaga de Táxi no ponto denominado “UPA”, localizado na Avenida Deputado Waldemar Lopes Ferraz, defronte a UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de março de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial n.º 08/2019, o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de materiais para atender às necessidades do Município de Olímpia.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
1	ARTUR RIZZATTI & CIA. LTDA.	66.119.371/0001-03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	R\$ 119.950,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de março de 2019.

Caio Augusto Degasperri Martins

Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 08/2019, de 27 de fevereiro de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 18 de março de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de março de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 11 de 14

### Outros atos

#### **Aviso de Retomada de Licitação**

##### **Pregão Presencial nº. 12/2019**

Constatado, nesta data, a ocorrência de fato superveniente, capaz de alterar o resultado do processo em epígrafe e sem possibilidade de convalidação, anulo o credenciamento da empresa CF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e a fase de etapa de lances e habilitação devolvendo o certame para fase de análise das propostas já apresentadas.

Ficam convocadas as empresas interessadas para sessão de retomada do pregão 12/2019 para comparecerem ao setor de Licitação no dia 25/03/2019 às 09h30 horas, Tel.: (17) 3279-3274. site: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 20 de março de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração

### Revogação / Anulação

#### **REVOGAÇÃO**

##### **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 10/2019**

Fica REVOGADO o Processo Licitatório – Pregão Presencial 10/2019, para alteração das especificações, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, 20 de março de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 12 de 14

### Errata



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Errata nº 01/2019

Olímpia/SP, 12 de março de 2019

A Secretaria de Turismo Cultura, Esportes e Lazer da Estância Turística de Olímpia/SP, vem através deste solicitar a retificação do termo de fomento/colaboração, da entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-GRUPO NOVA ESPERANÇA TERCEIRA IDADE, publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, no dia 07 de março de 2019. "Onde se lê o valor do repasse: R\$78.600,00, leia se R\$114.600,00".

  
SELIM JAMIL MURAD

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 13 de 14

### Outros Atos

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião, a realizar-se no dia 12 de março de 2019 (terça-feira), às 16h na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro. Esta convocação tem como base o § 1º do Artigo 9º do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Márcia Elisa da Silva Martinez

Presidente do Conselho

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 2019 (segunda-feira), às 16 h na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Maria de Lourdes Porpeta Gerolim

Presidente do Conselho

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião, a realizar-se no dia 26 de março de 2019 (terça-feira), às 16 h na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Christiane Marreto Gratão

Presidente do Conselho- FUNDEB

### PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Convocação

#### CONVOCAÇÃO

ANTÔNIO DELOMODARME, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público nº 01/2018, homologado em 18 de março de 2018, os candidatos abaixo relacionados, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO
1	VALDINEI MAGÃO	20.848.910-1	JARDINEIRO
1	ALISSON BATISTA LINS WANDERLEY	55327692-PC-GO	JORNALISTA
1	CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO	3556844	PROCURADOR JURIDICO

Os candidatos convocados deverão comparecer no setor competente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação.

Nos termos dos itens 1 ao 5 do Capítulo XI do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

Além dos documentos mencionados no item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, os convocados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Foto 3x4
- Carteira De Trabalho



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 14 de 14

- Título De Eleitor
- Carteira De Habilitação
- Se Casado: Certidão De Casamento
- Comprovante Atual De Endereço
- Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- Declaração De Bens Atualizada
- Número Do PIS/PASEP
- Cópia Do Diploma de Curso Superior

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer no setor competente desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência. Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
20 de março de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE DA CÂMARA